

**LEI N° 2.726 DE 15 DE MAIO DE 2006.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.~~**

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:~~

**~~Art. 1º~~** ~~Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 73.000, 00 (setenta e três mil reais), referente aquisição de unidade móvel de saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:~~

~~021009.1030100281.117 Aquisição de unidade móvel de saúde  
4.4.90.52.000 Equipamentos e material permanente.....R\$ 73.000,00~~

**~~Art. 2º~~** ~~A fonte de recurso para cobertura da dotação orçamentária descrita no artigo anterior será o Convênio nº 3475/05, celebrado entre o Município de Alegre e o Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), e o valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), correspondente à contrapartida do Município, terá como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:~~

~~021001.1030200271.073 Aquisição de terreno para construção do pronto socorro  
4.4.90.61.000 Aquisição de imóveis (ficha 27-4)..... R\$ 13.000,00~~

**~~Art. 3º~~** ~~A dotação orçamentária aberta no Artigo 1º é específica à execução do Convênio.~~

**~~Art. 4º~~** ~~O equilíbrio do Orçamento Anual entre receita e despesa será com a inclusão de receita não prevista, concedida pelo Fundo Nacional de Saúde, na seguinte codificação e valor:~~

~~24.72.99.00. 00 R\$ 60.000,00 (Federal).~~

**~~Art. 5º~~** ~~Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 15 de maio de 2006.~~

**DJALMA DA SILVA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.**